



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Câmpus Novo Paraíso

Portaria nº. 481

Caracará-RR, 30 de junho de 2015.

O Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 402 de 29 de maio de 2015.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora, abaixo relacionada, **Coordenadora Pedagógica** do IFRR – Câmpus Novo Paraíso, que se deslocou para o município de Rorainópolis – RR, **no dia 15 de maio de 2015.**

Servidor/Profissional	Objetivo do afastamento
ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS (PEDAGOGA) (SIAPE: 2108638)	Acompanhar discente em emergência hospitalar.

Art. 2º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para em **substituição** responder pela **Coordenação Pedagógica** do IFRR Câmpus Novo Paraíso, **nos dias 22 de maio de 2015.**

Servidor/Profissional	Objetivo da Substituição
NATÃ RIBEIRO GUIMARÃES (TAE) (SIAPE: 166889)	Em virtude do afastamento da titular ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS, Coordenadora Pedagógica , que estava acompanhando discente em emergência hospitalar.

LEIA-SE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora, abaixo relacionada, **Coordenadora Pedagógica** do IFRR – Câmpus Novo Paraíso, que se deslocou para o município de Rorainópolis – RR, **no dia 22 de maio de 2015.**

Servidor/Profissional	Objetivo do afastamento
ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS (PEDAGOGA) (SIAPE: 2108638)	Acompanhar discente em emergência hospitalar.

Art. 2º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para em **substituição** responder pela **Coordenação Pedagógica** do IFRR Câmpus Novo Paraíso, **nos dias 22 de maio de 2015.**

Servidor/Profissional	Objetivo da Substituição
NATÃ RIBEIRO GUIMARÃES (TAE) (SIAPE: 166889)	Em virtude do afastamento da titular ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS, Coordenadora Pedagógica , que estava acompanhando discente em emergência hospitalar.

Art. 2º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso/IFRR, Caracará-RR, 30 de junho de 2015.

Eliezer Nunes Silva

Diretor Geral IFRR/Câmpus Novo Paraíso
Port. Nº 1.090/12-DOU nº 180 de 17/09/2012